



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADO: COMPLEXO POLITÉCNICO DE PERNAMBUCO LTDA / IEP - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE / CARUARU / PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM PRÓTESE TOTAL - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000.133/2022-31**

PUBLICAÇÃO DOE: 02/03/2023 pela Portaria SEE nº 717 de 01/03/2023.

PARECER CEE/PE Nº 002/2023-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/02/2023.**

1 RELATÓRIO

O IEP - Instituto de Ensino Profissionalizante, unidade mantida pelo Complexo Politécnico de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 32.609.138/0001-89, com sede na Rua Silvino Macêdo, nº 71, 3º andar, bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE, requereu por meio do Ofício nº 009/2022, de 17 de outubro de 2022, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Prótese Total, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial.

Constam no Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 009/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitando autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Prótese Total;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Prótese Total;
- Comprovante de autorização e credenciamento da Instituição - Parecer CEE/PE nº 160/2022 - CEB, Portaria SEE nº 4905, de 23/09/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/09/2022;
- Alvará de Licença e Localização: **validade até 30/03/2023.**

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 18/10/2022 sob o nº 14000110005178.000.133/2022-31. No dia 24/10/2022, foi recebido na Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Considerando os critérios estabelecidos pela CEB, foi designado este relator para análise e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada e autorizada para oferta dos Cursos Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 106/2022, Portaria SEE nº 4905, de 23/09/2022.

2.1 Da Especialização Técnica em Prótese Total

2.1.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a promoção do Curso de Especialização Técnica em Prótese Total afirmando que “o Técnico em Prótese Dentária é responsável pela execução dos trabalhos técnicos/odontológicos de suporte ao cirurgião-dentista no estabelecimento da capacidade funcional e estética dos pacientes por meio de próteses dentárias”. E, nesse contexto, seguindo a evolução da Odontologia, com o desenvolvimento tecnológico dos materiais dentários e a incontestável procura pela estética bucal, contata-se a necessidade de incorporação de novos métodos e técnicas nessa área.

Observa-se no Plano de Curso que os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, propondo formar técnicos especialistas na confecção de próteses totais para implantes, estética e reabilitação bucal dos pacientes.

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

A Especialização Técnica em Prótese Total é oferecida ao candidato que tenha concluído o Curso Técnico em Prótese Dentária em instituições devidamente autorizadas e reconhecidas.

2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil Profissional de Conclusão prevê que ao término do Curso, o Especialista em Prótese Total estará apto a:

confeccionar próteses totais convencionais, imediatas oncológicas, estruturas acrílicas e sobre implante, por meio da análise de modelos anatômicos, da confecção de moldeiras individuais e da base de prova acrílica e da elaboração de planos de orientação, a fim de proporcionar diretrizes que subsidiem a escolha das técnicas a serem utilizadas no processo de confecção, considerando as particularidades de cada dispositivo protético específico conforme as próprias atribuições e limites de atuação profissional, visando desenvolver soluções laboratoriais adequadas ao tratamento proposto pelo cirurgião dentista (Plano de Curso, p. 5).

2.1.4 Organização Curricular

O Curso está organizado em 03 (três) módulos com o total de 300 horas teórico-práticas, assim distribuídas:

- **Módulo I** – 180 horas;
- **Módulo II** – 60 horas; e
- **Módulo III** – 60 horas.

Os Módulos serão cursados sequencialmente, sendo o Módulo I pré-requisito para o Módulo II, e o Módulo II pré-requisito para o Módulo III.

Na organização está previsto o Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas, totalizando 360 horas de Curso. A duração da hora-aula é de 60 minutos e o limite de estudante por turma é de 20 alunos, com previsão da oferta de duas turmas por ano.

As turmas serão ofertadas aos sábados, no horário das 7h30 às 12h30 e das 13h30 às 18h30, totalizando 10h semanais/40h mensais com período mínimo de integralização de 8 meses e máximo de 12 meses.

**Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Prótese Total**

Módulo I	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Oclusão Dental I	40h
Radiologia Odontológica	40h
Prótese Parcial Removível	50h
Prótese Total Removível	50h
Subtotal	180h
Módulo II	
Próteses Oncológicas	30h
Oclusão Dental II	30h
Subtotal	60h
Módulo III	
Materiais Odontológicos e de Próteses	30h
Prótese Total Sobre Implantes	30h
Subtotal	60h
Teórico-Prático	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	60h
Total Geral	360h

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma Transversal de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.1.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Supervisionado Obrigatório será proporcionado ao estudante a partir do Módulo II, após o cumprimento dos componentes curriculares, em locais que apresentem reais condições de promover experiências profissionais. As atividades do estágio são planejadas e acompanhadas pelo professor coordenador de estágio.

2.1.6 Critérios da Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso firma que para aprovação o estudante deve obter, em cada componente curricular, nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista por componente.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.1.7 Certificado

O modelo de Certificado atende às exigências legais vigentes e será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Prótese Total, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, oferecido pelo IEP - Instituto de Ensino Profissionalizante, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 106/2022 - CEB, Portaria SEE nº 4905, de 23/09/2022, mantida pelo Complexo Politécnico de Pernambuco, CNPJ nº 32.609.138/0001-89, com sede na Rua Silvino Macêdo, nº 71, 3º andar, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP nº 55012-380.

A autorização será concedida até o dia 24/09/2028, prazo delimitado para o Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de fevereiro de 2023.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício